



## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013

Cria o "Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento".

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 4º, inciso II da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento", com o objetivo de propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência.

Parágrafo único. As ações empreendidas no âmbito do "Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento" serão complementares às atividades de cooperação internacional e de concessão de bolsas no Brasil e no exterior já desenvolvidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.

Art. 2º São objetivos do "Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento":

I - promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas à educação, à competitividade e à inovação em áreas prioritárias para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão no Brasil, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

II - ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

III - criar oportunidade de cooperação entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros, de universidades, instituições de educação profissional e tecnológica, e centros de pesquisa de reconhecido padrão internacional em promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

IV - promover a cooperação internacional na área de educação, ciência, tecnologia, inovação e políticas de promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

V - estimular a troca de experiência em âmbito internacional para a construção de igualdade de direitos e oportunidades no país;

VI - estimular e aperfeiçoar as pesquisas aplicadas no País, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

#### PORTARIA Nº 1.131, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 12.818, 12.824, 12.825 e 12.826, ambas de 5 de junho de 2013, publicadas no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, e na Nota Técnica nº 470/2013/CGDPS/SEAFI/SOF/MP, resolve:

Art.1º Ficam distribuídos para as Instituições Federais de Ensino os Cargos de Direção e Funções Gratificadas, em conformidade com o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação para os Cargos de Direção e Funções Gratificadas de que trata o art. 1º só poderá ocorrer a partir da distribuição dos cargos elencados no referido Anexo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

Nome da Instituição	CD-04	FG-01	FG-02	FG-03	FG-04
Universidade Federal de Cariri	58	101	101	76	114
Universidade Federal do Sul da Bahia	50	111	111	84	125
Universidade Federal do Oeste da Bahia	58	105	105	79	118
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	58	119	101	90	134

Representados: Célio Toledo da Silva (Chefe de Máquinas)  
Luciano Martins de Aguiar Penna (Chefe de Máquinas)  
Advogada : Dra. Fabiana Simões Martins (OAB/RJ 95.226)  
Representado : Marcio Braga Castello Branco (Vistoriador)  
Advogado : Dr. Alberto Bento Alves (OAB/RJ 104.406)  
Representação de Parte:  
Autor : Companhia Brasileira de Offshore (Proprietária/Armadora)  
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)  
Representada : Yana Bell Colting Mesquita (2º Of. de Náutica)  
Despacho : "Cite-se a representada de parte Yana Bell Colting Mesquita."

Proc. nº 26.922/12 - LANCHAS "SEMDEC-1"  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Mario Ormino de Castro (Conductor) - Revel  
Despacho : "Ao representado para alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."  
Proc. nº 27.048/12 - EMB "IDUN R" e outra  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representados : Peter Hogenhaug (Comandante)  
Claudio Salgado Limas (Assistente do Comandante)  
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)  
Representado : Ademir José da Silva (Comandante)  
Advogado : Dr. Carlos Gomes Magalhães Júnior (OAB/MG 101.980 e OAB/ES 14.277)

Despacho : "Chamo o feito a ordem e reabro a fase de instrução em razão do pedido para produção de prova testemunhal juntada às fls. 223/224, formulado pelo representado Ademir José da Silva. Não obstante o representado tenha protocolado seu pedido dentro do prazo o fez, porém, na Capitania dos Portos e não nesse Tribunal como lhe impunha a Lei. Concedo-lhe, entretanto, a oportunidade de produzir a prova pretendida em favor do amplo direito de defesa que lhe é assegurado. Assim, intimem o representado Ademir José da Silva para que apresente em cinco dias o Rol de Testemunhas e se essas forem ser ouvidas fora do ambiente deste Tribunal através de delegação de atribuições de instrução a uma Capitania, que no mesmo ato comprove o preparo e apresente o rol de perguntas na forma de quesitos, nos moldes dos arts. 99 e 110, do Regimento Interno Processual desta Corte. Publique-se."

Proc. nº 27.597/12 - moto aquática sem nome  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Marilene Lucia de Souza (Condutora inabilitada)  
Advogado : Dr. Bonfim Souza Mendes (OAB/TO 4.944)  
Representado : Alexandre Tadeu Salomão Abdalla (Proprietário)  
Advogado : Dr. Ezemi Nunes Moreira (OAB/TO 904)  
Despacho : "Aos representados para alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."

Proc. nº 27.713/13 - "DALIA" e outra  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Iate Clube Armação de Búzios - ICAB (Responsável)  
Advogado : Dr. Jorge Moraes Rego Bhering de Mattos (OAB/RJ 52.887)

Despacho : "Designo o dia 05 de fevereiro de 2014, às 14h, audiência para tomar o depoimento pessoal do representante legal do representado, o Comodoro Alain Pierre Joulie, que deverá fazer juntar aos autos cópia dos atos de sua posse e deverá comparecer independentemente de intimação, conforme petição de fls. 204. Publique-se."

Proc. nº 23.806/08 - Plataforma "SEDCO 707"  
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Embargos Infringentes:  
Embargante : Antônio Carlos Souza de Jesus  
Advogado : Dr. João Tancredo (OAB/RJ 61.838)  
Embargado : Transocean Brasil Ltda.  
Advogado : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)  
Despacho : "Ao Embargado Transocean Brasil Ltda, para oferecer impugnação aos embargos infringentes, art. 147 do RIPTM."  
Prazo : 10 (dez) dias."

Em 19 de novembro de 2013.

### SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

#### PORTARIA Nº 3.150/SEPESD-MD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Divulga os nomes dos vencedores do I Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO SAÚDE E DESPORTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 26 do Edital publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 21 de agosto de 2012, Seção 1/ pág. 38, que tornou pública a abertura de inscrição para a primeira edição do Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional, resolve:

Art. 1º Divulgar os nomes dos vencedores do I Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional, conforme segue:

- 1º Lugar: JORGE FAKHOURI FILHO, MEIRIANE PEREIRA LIMA, THADEU ALVES TREMURA E VITOR PORTO FERREIRA DE BARROS E ALMEIDA;  
- 2º Lugar: AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS;  
- 3º Lugar: MARCELO MESQUITA LEAL;  
- 4º Lugar: EDUARDO OIGHENSTEIN LOUREIRO;  
- 5º Lugar: KEILA PATRÍCIA PEREIRA;  
- 6º Lugar: ROBERTA DE SOUZA MANSANI.

Art. 2º Conceder Menção Honrosa a EDUARDO DAS CHAGAS TEMOTE e LUIZ GUSTAVO BATISTA RISSE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE